



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

PROJETO DE LEI Nº 024/2015, DE 30 DE ABRIL DE 2015

Autoriza o Poder Executivo criar Rubrica.

A Prefeita Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar no orçamento-programa do Município de Vila Maria, para o exercício de 2015, a seguinte rubrica:
2016 – Manutenção, Conservação e Pavimentação de Vias Urbanas
44905100000000 – Obras e instalações R\$ 600.000,00

Art. 2º Como verbas para a Rubrica criada no artigo anterior, de que trata a presente Lei, utilizar-se-á recursos do Governo Federal, através do Ministério das Cidades – Convênio 2617.1006266-50/2013 R\$ 600.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, de de 2015.

JUSTIFICATIVA:

Solicitamos aos Nobres Edis a aprovação do presente Projeto de Lei, que trata de criação de rubrica no orçamento de 2015.

A criação da rubrica, objeto do presente Projeto de Lei, se faz necessária para atender a legislação vigente. A rubrica será criada para atender aos recursos recebidos do Ministério das Cidades – Convênio 2617.1006266-50/2013, para pavimentação de vias urbanas.

Assim apresentamos aos Nobres Vereadores a matéria do presente Projeto de Lei, em que pugnamos pela sua aprovação.

NEURA LORINI MATT
Prefeita Municipal de Vila Maria